



**JER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**  
**CNPJ nº 44.395.147/0001-01**  
**(“Fundo”)**

---

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS**

- 1. Data, Hora e Local:** Em 09 de agosto de 2022, às 10:00, na sede da MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Administrador”), na Praia de Botafogo, nº 501, bloco I, 5º andar (parte), CEP 22250-040, Rio de Janeiro/RJ, instituição administradora do Fundo.
- 2. Convocação e Presença:** Convocação dispensada em razão da presença da totalidade dos cotistas, nos termos do Artigo 28, § 5º, da Instrução CVM nº 356/01, conforme alterada, bem como nos termos do regulamento do Fundo (“Regulamento”), signatários da “Lista de Presença de Cotistas do Fundo” (“Cotistas”). Presentes também os representantes do Administrador.
- 3. Mesa:** Presidente: Fernanda M. P. Gonzalez; Secretária: Ludmila M. Imamura.
- 4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **a)** a alteração do prestador de serviços de custódia e escrituração do Fundo, de **BANCO MODAL S.A.**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 30.723.886/0001-64 (“Custodiante”), para o Administrador, **MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Pão de Açúcar, bloco I, 5º andar (parte), Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.864.992/0001-42, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de prestação dos serviços de custódia e de escrituração de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 19.102, de 23 de setembro de 2021, e Ato Declaratório CVM nº 19.141, de 04 de outubro de 2021, respectivamente (“Novo Custodiante”), a partir da **abertura das operações do dia 10 de agosto de 2022** (“Data de Transferência”); **b)** a alteração e consolidação do Regulamento, caso aprovado o item anterior; e **b)** a autorização para que o Administrador pratique os atos necessários para a efetivação das deliberações aprovadas nesta Assembleia Geral de Cotistas.
- 5. Deliberações:** Após as matérias constantes da ordem do dia serem discutidas pelos presentes, os Cotistas **aprovaram**, sem restrições ou ressalvas:
  - a)** A alteração do prestador de serviços de custódia e escrituração do Fundo, do Custodiante, para o Novo Custodiante, na Data de Transferência;



- b) A alteração do Regulamento, a fim de refletir o item aprovado acima, de forma que o Regulamento passará a vigor com a seguinte redação:

**“ANEXO I**

*Este Anexo é parte integrante do Regulamento Consolidado do  
**JER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS***

**Glossário**

[...]

“Custodiante”: **MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Pão de Açúcar, bloco I, 5º andar (parte), Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.864.992/0001-42, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de prestação de serviços de custódia dos títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 19.102, de 23 de setembro de 2021.”

Fica aprovada a consolidação do Regulamento, na forma do **Anexo I** à esta Ata, com as alterações deliberadas nesta Assembleia Geral de Cotistas, que passarão a vigor a partir da Data de Transferência.

- c) Autorizar o Administrador a praticar os atos necessários para a efetivação das deliberações aprovadas nesta Assembleia Geral de Cotistas.

O Administrador fica dispensado do envio aos Cotistas das decisões da presente Assembleia Geral, tendo em vista a presença da totalidade dos Cotistas.

**6. Assinatura Digital:** As partes expressamente concordam, nos termos do artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito deste instrumento, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de



autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

**7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata que, após redigida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

A presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2022.

---

**Ludmila M. Imamura**

Secretária



**JER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**  
**CNPJ nº 44.395.147/0001-01**  
**("Fundo")**

---

**ANEXO I**  
**à Ata da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo**  
**realizada em 09 de agosto de 2022**

**REGULAMENTO CONSOLIDADO**